



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 022/2022, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO aos** **PROJETOS DE LEI N.º. 005/2022, de autoria do PODER** **EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 005/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BEM IMÓVEL PARA SEDIAR INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL.

DO MÉRITO

Conforme se verifica no Projeto de Lei, o imóvel que se refere o presente projeto de Lei é o que sediava o "Seminário dos Padres Xaverianos", que atualmente está alocando o CMEI Nossa Senhora das Graças, sob forma de locação e atendendo cerca de 230 crianças.

O local conta com 1.061 metros quadrados e dotada de 10 salas de aula (4 delas com banheiro), uma brinquedoteca, sala administrativa, sala de professores, almoxarifado, cozinha, despensa, refeitório e playground.

A Creche, foi adaptada com recursos próprios da Prefeitura, trazendo uma melhor infraestrutura, visto que o antigo prédio não oferecia condições adequadas para o ensino, com todas as salas de aulas climatizadas.

A mudança era uma demanda antiga das famílias que tinham seus filhos matriculados no CMEI e a localização do imóvel no centro da cidade, a estrutura, logística para os pais e para o transporte escolar, fez com que se tornasse o local ideal para alocar a referida creche.

Houve em determinado momento, um apelo popular para que este município adquirisse tal imóvel e hoje, configurado interesse público e em atendimento aos princípios que norteiam a administração pública, verifica-se a possibilidade mediante a aprovação do presente projeto de Lei, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2022.



NEY BECKER

Presidente



JOVANILDO VIOLA

Secretário



VALEIDE T. S. LASCOSKI

Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR